|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **SÚMULA DA 180ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA**  **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG** | | | | |
|  | | | | |
| **1. LOCAL E DATA:** | | | | |
| DATA: | 26 de agosto de 2021 | | | |
| LOCAL: | [reunião realizada em ambiente virtual, através de videoconferência] | | | |
| HORÁRIO: | 8h00min – 17h00min | | | |
|  | | | | |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** | | | | |
| PRESIDIDA POR: | **Fábio Almeida Vieira** | | Coordenador da Comissão | |
| PARTICIPANTES: | **Lucas Lima Leonel Fonseca** | | Coord. Adjunto da Comissão | |
| **Ademir Nogueira de Ávila** | | Membro Titular | |
| **Felipe Colmanetti Moura** | | Membro Titular | |
| **Rafael Decina Arantes** | | Membro Titular | |
| **Samira de Almeida Houri** | | Gerente de Fiscalização | |
| **Luana Pascoal Goncalves Rodrigues** | | Coordenadora de Fiscalização | |
| ASSESSORIA: | **Tadeu Araújo de Souza Santos** | | | |
|  | | | | |
| **3. PAUTA:** | | | | |
| **Verificação de quórum:**  Foi verificado o quórum às 09h34min. | | | | |
| **Ordem do Dia:**   1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização. 2. Nomeação de Relatores para Processos de Fiscalização: | | | | |
| * 1. 1000060242;   2. 1000118601;   3. 1000118110;   4. 1000087390;   5. 1000087318;   6. 1000066498;   7. 1000118447;   8. 1000119128;   9. 1000110284;   10. 1000118621;   11. 1000110092;   12. 1000087386;   13. 1000088563;   14. 1000115931;   15. 1000109972;   16. 1000110144;   17. 1000118613;   18. 1000115931;   19. 1000119684;   20. 1000119835;   21. 1000119786;   22. 1000119784;   23. 1000123433;   24. 1000119704;   25. 1000119948;   26. 1000119988;   27. 1000123430;   28. 1000123435;   29. 1000123457;   30. 1000118633;   31. 1000123670;   32. 1000123590;   33. 1000118159; | | * 1. 1000100193;   2. 1000081221;   3. 1000069612;   4. 1000114013;   5. 1000105714;   6. 1000085577;   7. 1000072966;   8. 1000061277;   9. 1000114244;   10. 1000115901;   11. 1000106468;   12. 1000107440;   13. 1000088745;   14. 1000081480;   15. 1000119093;   16. 1000089446;   17. 1000089766;   18. 1000123641;   19. 1000122344;   20. 1000031994;   21. 1000103840;   22. 1000086498;   23. 1000091031;   24. 1000089199;   25. 1000091024;   26. 1000113127;   27. 1000113131;   28. 1000113779;   29. 1000114186;   30. 1000114409;   31. 1000119649;   32. 1000033920;   33. 1000083383; | | * 1. 1000018650;   2. 1000018669;   3. 1000032365;   4. 1000087508;   5. 1000114679;   6. 1000114841;   7. 1000120269;   8. 1000124129;   9. 1000115366;   10. 1000087966;   11. 1000110181;   12. 1000122503;   13. 1000090537;   14. 1000122406;   15. 1000094675;   16. 1000123180;   17. 1000094010;   18. 1000123064;   19. 1000090292;   20. 1000095259;   21. 1000109625;   22. 1000109732;   23. 1000095324;   24. 1000114682;   25. 1000114579;   26. 1000118603;   27. 1000120079;   28. 1000095695;   29. 1000091590;   30. 1000096020;   31. 1000091598;   32. 1000113136;   33. 1000097895. |
| 1. Assuntos relacionados à Fiscalização:    1. Texto padrão exercício ilegal de atividades privativas de Arquitetura e Urbanismo por profissionais de engenharia;    2. Solicitação da Gerência Geral sobre retomada do Projeto ROTAS.    3. Sugestão de atuação do Assistente de Fiscalização e Atendimento. 2. Assuntos relacionados à Análises Técnicas:    1. Protocolo 1364795: Entendimentos sobre atribuições profissionais, face à Deliberação CEP 3. Solicitação de Manifestação:    1. Solicitação da Gerência Geral de esclarecimentos a respeito da fiscalização de docentes em cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo. | | | | |
| **Comunicados:**   1. Da Gerência Técnica e de Fiscalização: Divulgação dos dados da fiscalização - Junho/2021; | | | | |
| **Encerramento:**  A sessão foi encerrada às 17h34 min. | | | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** | |
|  | |
| ITEM DE PAUTA: | 1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO |
| DISCUSSÕES,  DELIBERAÇÕES E  ENCAMINHAMENTOS: | Foram apresentados os seguintes relatórios e votos em processos de fiscalização, havendo sido aprovados pelo pleno da Comissão:  a) Pelo Conselheiro Ademir Nogueira:   * 1. 1000021595: Manter auto de infração, e aplicar multa de 7 vezes o valor da anuidade;   2. 1000017177: Manter auto de infração, e aplicar multa de 7 vezes o valor da anuidade;   3. 1000016984: Manter auto de infração, e aplicar multa de 7 vezes o valor da anuidade;   4. 1000006334: Manter auto de infração, e aplicar multa de 7 vezes o valor da anuidade;   5. 1000006339: Manter auto de infração, e aplicar multa de 7 vezes o valor da anuidade;   6. 1000042048: Manter auto de infração de infração, e aplicar multa de 300% do valor da taxa de RRT, enviando o processo para a Comissão de ética e disciplina após o trânsito em julgado dos autos;   7. 1000004211: Manter auto de infração, e aplicar multa de 7 vezes o valor da anuidade;   8. 1000060228: Manter auto de infração, e aplicar multa de 3,8 vezes o valor da anuidade;   9. 1000009880: Manter auto de infração de infração, e aplicar multa de 300% do valor da taxa de RRT, enviando o processo para a Comissão de ética e disciplina após o trânsito em julgado dos autos;   10. 1000005929: Manter auto de infração, e aplicar multa de 7 vezes o valor da anuidade; |
|  | |
| ITEM DE PAUTA: | 1. NOMEAÇÃO DE RELATORES PARA PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO: |
| DISCUSSÕES,  DELIBERAÇÕES E  ENCAMINHAMENTOS: | Não foram nomeados relatores para processos. Deliberou-se por solicitar uma reunião extraordinária, no dia 25 de agosto, no turno vespertino, contando com a presença dos fiscais e da Gerência Jurídica, para discussão sobre os procedimentos de julgamento de processos. |
|  | |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ASSUNTOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO |
| DISCUSSÕES,  DELIBERAÇÕES E  ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Texto padrão exercício ilegal de atividades privativas de Arquitetura e Urbanismo por profissionais de engenharia:   Após breve discussão, o texto foi aprovado com algumas modificações propostas pela CEP.   * 1. Solicitação da Gerência Geral sobre retomada do Projeto ROTAS:   A Comissão deliberou por confirmar com a Presidência a realização de ações integradas à fiscalização, incluindo a realização de atuação institucional com a Prefeitura de Uberaba (reunião, disponibilização de informações; proposta de convênio). Deliberou ainda por ampliar a ação vinculada a fiscalização de creches (ProEduc) proposta pela Ministério Público, para que o assistente de fiscalização passe a viajar dentro de carga horaria completa, para levantamento de dados, quando as condições sanitárias relacionadas a pandemia de coronavírus forem classificadas como ‘onda amarela’.   * 1. Sugestão de atuação do Assistente de Fiscalização e Atendimento:   Após análise da solicitação de uma das agentes de fiscalização, para que as rotinas de fiscalização sejam realizadas em duplas, com o assistente de fiscalização, a Comissão decidiu por informar que no momento, não há como atender ao pleito para todas as situações, por não haver disponibilidade de funcionários e por haver alta demanda de atividades represadas, a serem concluídas. Em casos pontuais, por questões de segurança, em locais notadamente inseguros, a fiscal pode ser acompanhada por outras pessoas, a fim de garantir sua integridade física. |
|  | |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ASSUNTOS RELACIONADOS À ANÁLISES TÉCNICAS |
| DISCUSSÕES,  DELIBERAÇÕES E  ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Protocolo 1364795: Entendimentos sobre atribuições profissionais, face à Deliberação CEP:   Após reflexão sobre o tema, a Comissão entendeu que o procedimento para análise dos questionamentos deve ser encaminhá-los ao Plenário do CAU/MG, sem deferimento ou indeferimento, para manifestação do pleno de conselheiros. |
|  | |
| ITEM DE PAUTA: | 1. SOLICITAÇÕES DE MANIFESTAÇÃO: |
| DISCUSSÕES,  DELIBERAÇÕES E  ENCAMINHAMENTOS: | * 1. Solicitação da Gerência Geral de esclarecimentos a respeito da fiscalização de docentes em cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo.   A Comissão se manifestou pelo entendimento de que a responsabilidade técnica pelas atividades de ensino deve ser requerida, uma vez que tal atividade está regulamentada na Lei 12.378/2010, não fazendo o diploma legal distinção entre disciplinas técnicas e teóricas; A má prestação dessa atividade gera risco social, uma vez que a instrução inadequada pode formar profissionais deficientes, inclusive para disciplinas teóricas, acarretando vulnerabilidade às demandas sociais e ao patrimônio histórico, disciplinas intrínsecas à Arquitetura e ao Urbanismo. Com o RRT, o professor se responsabiliza pelas informações regulamentadas (técnicas e teóricas) transmitidas aos discentes. A Comissão deliberou ainda para que seja feito uma cartilha para explicar o preenchimento. Sobre quais profissionais foram notificados em qual instituição lecionam, as ações foram programadas para ocorrer de forma contínua e eventualmente todos dos docentes, de todas as instituições, serão notificados. Caso haja informações de irregularidades, o site do CAU/MG possui campo para denúncias, que serão individualmente são verificadas. Sobre os prazos outorgados para a regularização, ainda que estejam fixados em resolução, os agentes de fiscalização são flexíveis em estendê-los, caso se demonstre interesse do notificado em regularizar a situação. A multa para o RRT Extemporâneo, que regulariza a situação infracional, é fixada pela Lei Federal 12.378/2010, ou decorrente dela. Sobre a responsabilidade pela elaboração e recolhimento das taxas, esta recai sobre o profissional, segundo previsão legal, mas nada impede que o mesmo negocie com a instituição de ensino. As campanhas até o momento realizadas sobre o tema estão disponíveis no site do CAU/MG. |

|  |  |
| --- | --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG** | |
| CONSELHEIRO(A) ESTADUAL | ASSINATURA |
| Fábio Almeida Vieira – *Coordenador*  🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |
| Lucas Lima Leonel Fonseca - *Coord. Adjunto*  🞏 Emmanuelle de Assis Silveira (S) |  |
| Ademir Nogueira de Ávila  🞏 Paulo Victor Yamim Pereira (S) |  |
| Felipe Colmanetti Moura  🞏 Thais Ribeiro Curi (S) |  |
| Rafael Decina Arantes  🞏 Isabela Stiegert (S) |  |

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tadeu Araújo de Souza Santos

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG